



Câmara Municipal de Anadia

**ACTA Nº 13/2011**

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

**LOCAL:** Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

**DATA:** 14 de Junho de 2011

**INÍCIO:** 09 horas e 50 minutos

**ENCERRAMENTO:** 11 horas e 05 minutos

**O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:**

**PRESIDENTE:** Prof. Litério Augusto Marques

**VEREADORES:** Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso (em regime de tempo inteiro)

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

D. Maria Dulcínea da Silva Dias Ferreira Nogueira

Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho

Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos catorze dias do mês de Junho de dois mil e onze, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e nove/dois mil e treze, nesta Cidade e Município de Anadia, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu esta reunião o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, D. Maria Dulcínea da Silva Dias Ferreira Nogueira, Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho e Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e cinquenta minutos.-----

### ***ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA***

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- **1. PROPOSTA - SEGUNDA REVISÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS, DO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E ONZE, DO MUNICÍPIO DE ANADIA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para aprovação, a proposta referente à segunda revisão dos documentos previsionais, do exercício de dois mil e onze, do Município de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, antes de passar à votação do documento, esclareceu que a revisão proposta, segunda, resulta do facto de haver receita proveniente da reprogramação de duas candidaturas, cuja comparticipação inicial era de setenta por cento, e entretanto passou para oitenta por cento, nomeadamente a candidatura do Sistema Autónomo de Saneamento de Couvelha e a do Centro Escolar de Arcos, sendo que no último caso, a reprogramação permitiu a aprovação da comparticipação sobre um investimento elegível superior ao que inicialmente foi aceite.-----

---- Continuando, explicou que, por outro lado, esta segunda revisão permite, também, uma nova calendarização de projectos integrados em outras candidaturas e cujo investimento foi repartido plurianualmente.-----

---- A concluir, esclareceu que, assim sendo, estarão reunidas as condições para que gradualmente o Executivo possa lançar diversas obras a concurso, nomeadamente ao nível do saneamento e, referiu, em especial, todas aquelas que integram a candidatura do Sistema Integrado de Drenagem e Tratamento de Águas Residuais do Concelho de Anadia (Sistemas de Levira e do Cértima), conforme se identificam na proposta apresentada.-----

---- Analisado o documento e considerados os esclarecimentos entretanto prestados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta

relativa à segunda revisão dos documentos previsionais do Município de Anadia, referentes ao exercício de dois mil e onze, e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- 2. SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS "LÚCIA SANTOS, S.R.O.C., SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA." - PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COMO AUDITOR EXTERNO, DE REVISÃO LEGAL DAS CONTAS DE DOIS MIL E ONZE DO MUNICÍPIO DE ANADIA:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para aprovação, a proposta apresentada pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas "Lúcia Santos, S.R.O.C., Sociedade Unipessoal, Lda.", que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A requerente vem propor a prestação de serviços de revisão legal das contas do Município de Anadia, para o ano de dois mil e onze, por um valor de oito mil e quatrocentos euros (€ 8.400,00) anuais, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal, nos termos do nº 2, do Artigo 48.º, da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), a nomeação da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas "Lúcia Santos, S.R.O.C., Sociedade Unipessoal, Lda." como auditor externo para proceder à revisão legal das contas de dois mil e onze do Município de Anadia, em conformidade com a proposta apresentada pela mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- 3. MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA E AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (ALTERAÇÃO Nº 10 E ALTERAÇÃO N.º 09, RESPECTIVAMENTE):-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para resolução, os documentos mencionados em epígrafe, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Dos mesmos, constam uma alteração ao Orçamento da Despesa, com o número dez (10), e uma alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, com o número nove (09), nos montantes definidos no documento anexo à presente minuta.-----

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho, aprovar os mesmos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir

efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **4. "SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO DE LEVIRA - REDE DE DRENAGEM DE CABANA E GROU" - APROVAÇÃO DO PROJECTO, CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta para abertura de concurso público para execução da empreitada denominada "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem de Cabana e Grou" e aprovação dos respectivos projecto, caderno de encargos e programa de procedimento, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se os documentos arquivados na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- O procedimento proposto tem por objecto a execução de obras no âmbito da empreitada acima identificada, que se vão realizar em Cabana e Grou, freguesia de São Lourenço do Bairro, as quais visam infra-estruturas de drenagem de águas residuais, entre outros trabalhos a realizar de acordo com o projecto e satisfazendo o especificado no Caderno de Encargos. A empreitada terá um prazo de execução de seis (06) meses e um preço base, para efeitos de concurso, de cento e dez mil, setecentos e dezassete euros (€ 110.717,00), o qual não incluiu o imposto sobre o valor acrescentado.-----

---- Prestados os devidos esclarecimentos por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto, o caderno de encargos e o programa do procedimento, de acordo com o nº 2, do Artigo 40.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação nº 18-A/2008, de 28 de Março, e determinar a abertura do concurso público para execução da empreitada de "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem de Cabana e Grou", de acordo com o Artigo 38.º, do mesmo dispositivo legal.-----

---- O Executivo deliberou, também, por unanimidade, e em cumprimento do disposto no Artigo 67.º do sobredito preceito legal, designar o **Júri do Concurso Público de Empreitada**, o qual será composto pelos seguintes elementos:-----

---- **Presidente:** O Técnico Superior, Eng.º João Pedro Alves Santiago.-----

---- **Membros Efectivos:** o Chefe de Divisão, Eng.º Paulo Jorge Moreira Coelho, e a Senhora D. Maria Gabriela Marques Ferreira Santos Alves.-----

---- **Membros Suplentes:** o Chefe de Divisão, Dr. Jaime Manuel Coelho Maia, e a Senhora D. Aida Maria Gomes Parreira Fernandes.-----

---- O Executivo deliberou, ainda, por unanimidade, e de acordo com o n.º 2 do Artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Júri do Procedimento a competência para praticar todos os actos e realizar todas as diligências relacionadas com o presente procedimento, cuja competência não seja cometida injuntivamente à entidade adjudicante, nomeadamente, a prestação de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso, a rectificação das mesmas, a

aceitação das listas de erros e omissões, a decisão de prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas, a condução da abertura do concurso, a avaliação das propostas, a realização da audiência prévia dos interessados e a elaboração dos respectivos relatórios de análise.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar início ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e cinco minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Acta, que eu Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, redigi, subscrevi e assino.-----